

LEI MUNICIPAL Nº- 144/93, ORIGINÁRIA DO

**João Gregório da Silva**

**Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT.**

PROJETO DE LEI Nº- 014/93, DISCUTIDO, VOTADO  
E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS  
15 DIAS DO MÊS ABRIL DE 1.993.

LEI MUNICIPAL Nº- 144/93. AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ALUNOS  
DO COLÉGIO NO BAIRRO JARDIM OURO VERDE (   
JOÃO MONTEIRO SOBRINHO).

JOÃO GREGÓRIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL  
DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO,  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A  
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA  
A SEGUINTE LEI.

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar locação de um imóvel,  
em nome da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, para atender necessidades urgentes no  
Colégio João Monteiro Sobrinho, bairro Jardim Ouro Verde.

Art.2º- O Valor da locação do imóvel será de Cr\$ 1.700.000,00 -( Hum Milhão  
e Setecentos Mil Cruzeiros), mensal reajustado de acordo com as regras instituídas pelo Governo  
Federal.

Art. 3º- A locação deverá ser contratada por prazo determinado, com início em  
17-02-93 e término em 30-06-93.

Art.4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por  
conta das verbas consignadas no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 15 dias do mês de Abril de 1.993.

JOÃO GREGÓRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal